



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 3133-9100 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.ipen.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01342.000439/2016-08

Unidade Gestora: SECLI

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 057.2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS DISPOSTOS EM ÁREAS CONTROLADAS (RADIOATIVAS) E LIVRES DO CENTRO DE RADIOFARMÁCIA DO IPEN-CNEN/SP, CELEBRADO ENTRE A INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES E A ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A.

O **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00402552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dr. WILSON APARECIDO PAREJO CALVO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 12.622.916, Órgão Expedidor SSP/SP e do CPF nº 062.993.808-37, vem apostilar o Contrato nº **057/2016**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.011.976/0004-75, estabelecida à Rua Apinajés, nº 1594 — São Paulo/SP — CEP: 01258-000

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente documento (0294123) do teor do documento (0291896), que analisou o pleito da repactuação do CONTRATO ORIGINAL, autorizou a correção do valor do reajuste concedido à empresa, com a emissão de novo Termo de Apostilamento, baseado no índice do IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme segue documento (0294194) e considerando a correção solicitada no documento SEI (0448942), aprovado pela autoridade competente documento (0449089), segue Termo de Aditamento com as devidas alterações:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento, com fundamento no § 8º do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula VIII – Do Reajustamento, o IPEN-CNEN/SP, resolve ajustar o valor do contrato com base no índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12(doze) meses, conforme justificativa (0264448) e autorização da Direção do IPEN-CNEN/SP (0278778), passando o valor anual da Manutenção Preventiva de **R\$ 682.626,38 (seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos)** para **R\$ 704.621,88 (setecentos e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos)** equivalente a **3,2222%** sobre o valor do contrato. O valor da manutenção corretiva global (anual) é de **R\$ 120.705,54 (cento e vinte mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)** e se manterá inalterado, assim como, as demais cláusulas contratuais, portanto o valor global do contrato passará de **R\$ 803.332,02 (oitocentos e três mil, trezentos e trinta e dois reais e dois centavos)** para **R\$ 825.327,42 (oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos)**, sendo o valor a ser acrescido ao contrato devido ao reajuste de **R\$ 21.995,40 (vinte e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)**, estando na instância de governança do Sr. Diretor do IPEN-CNEN/SP, com o pagamento retroativo à 13/10/2019, data da prorrogação da vigência do contrato.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado pelo inciso II e § 8º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como pela cláusula VIII do referido contrato.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste de preço, o valor global do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 803.332,02 (oitocentos e três mil e trezentos e trinta e dois reais e dois centavos)** para **R\$ 825.327,42 (oitocentos e vinte e cinco mil e trezentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos)**, sendo o valor a ser acrescido ao contrato devido ao reajuste de **R\$ 21.995,40 (vinte e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)**, a partir de 13/10/2019, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento, correrão à conta do PTRES nº 168744, Natureza de Despesa 339039, Fonte de Recursos nº 0100, empenho 2019NE801158 e nos exercícios seguintes à conta das dotações orçamentárias próprias para atender as despesas da mesma natureza.

4.2. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 13/10/2019.

4.3. As faturas a serem apresentadas pela CONTRATADA, a partir do mês de Outubro de 2019, referentes à prestação dos serviços, já deverão considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Aparecido Parejo Calvo, Diretor(a) de Unidade**, em 24/04/2020, às 21:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0449458** e o código CRC **5EAB530A**.

Referência: Processo nº 01342.000439/2016-08

SEI nº 0449458